



Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

LEI Nº25/73.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contratar uma Operação de Crédito com Financiadora Nacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Operação de Crédito com Financiadora Nacional, conforme resolução nº45 do Banco Central do Brasil, e abrir um Crédito Adicional Suplementar para dotação 403/3.1.3.042 no montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) acrescidos das despesas de financiamento no valor de Cr\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros).
- Art. 2º - O empréstimo a que se refere o artigo anterior se destina a reforma completa (retifica do motor, câmbio, diferencial, hidráulico, pintura, etc,) da pá-mecânica e retro escavadeira Massey-Ferguson, modelo 3165 do Patrimônio da Prefeitura.
- Art. 3º - A amortização da presente operação de crédito se fará em 12 (doze) pagamentos iguais, mensais e consecutivos de Cr\$ 2.020,00 (dois mil e vinte cruzeiros) cada uma.
- Art. 4º - Para pagamento das prestações mensais, o Chefe do Executivo fica autorizado a outorgar procuração irrevogável e em causa própria, a Financiadora e/ ou a firma que reformou, das cotas do Imposto de Circulação de Mercadorias nos valores iguais as prestações a o término da presente operação de Crédito.
- § Único - Na eventualidade de insuficiência dos recursos aqui mencionados, o Poder Executivo poderá outorgar procuração irrevogáveis e em causa própria de outras verbas em qualquer exercício para dar importâncias que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.
- Art. 5º - Para pagamento da amortização proveniente com a presente Operação de Crédito, fica o Poder Executivo autorizado a usar os recursos previstos no inciso III da Lei 4.320/64. Art. 43.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos onze dias do mês de /
Julho de hum mil novecentos e setenta e três.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário.